

TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA, PARA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022, QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004.1/2022, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato denominado contratante SEDE: Rua Imperatriz II nº 800, Centro, Governador Edison Lobo/MA, CEP: nº 65.928-000. no CNPJ sob o n.º 13.877.696/0001-80, representado pelo Sr. JONAS DOS SANTOS CIRILO, CPF nº 030.361.633-44, e de outro lado a empresa **M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.063.674/0001-14, com sede na Rua dos Trabalhadores, nº 056, Bairro Boca da Mata, na cidade de Imperatriz/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS**, portadora do CPF nº 021.576.313-05 e RG nº 018952892001-0, SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Sousa Lima, nº 678 – Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz – Maranhão, CEP 65.907-150 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 001/2022, que originou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004.1/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha, a fim de suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 05 (meses), contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo em virtude da necessidade de continuidade de prestação de serviço de locação de veículos em geral de pequeno e médio porte,

Jome Jome



Prefeitura Municipal de
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
O trabalho não pode parar

caminhões e máquinas pesadas sem motoristas com o objetivo de atender as necessidades, do município de Governador Edison Lobão/MA.

CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

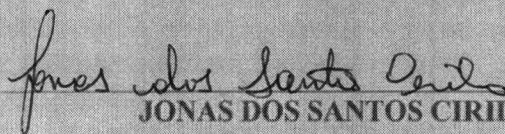
CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Imperatriz – MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

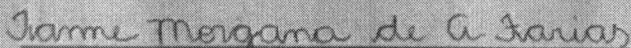
Governador Edison Lobão, 29 de dezembro de 2022.



JONAS DOS SANTOS CIRILO

CPF: 030.361.633-44

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**



IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS

CPF Nº 021.576.313-05

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
M.F. ARAUJO COMERCIO LTDA
CONTRATADA**

M.F. Araújo Com. Ltda
CNPJ: 12.063.674/0001-14
Ianne Morgana de A. Farias
CPF: 021.576.313-05